



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 1º BIÊNIO DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e sete minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, sob a Presidência da Senhora Deputada Ieda Chaves, e Presença do Senhor Deputado Cássio Gois. E como convidados: O Senhor Deputado Dr. Luiz Hospital e a Senhora Deputada Cláudia de Jesus. Ezequiel Neiva, Ismael Crispin e Cirone Deiró. Ausência Justificada dos Senhores Deputados: Luizinho Goebel, Ismael Crispin e Jean Oliveira. Registrou - se a ausência dos Senhores Deputados: Laerte Gomes e Ezequiel Neiva. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior e aprovada por unanimidade. Em seguida fez a distribuição dos seguintes projetos: A **Senhora Presidente avocou o Projeto de Lei nº 133/2023**, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 85, que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.003.953,54, e cria programa e ação, em favor da unidade orçamentária Centro de Educação Técnico- Profissional na Área de Saúde - CETAS"; **Projeto Lei nº 101/2023** de autoria do Deputado Jean Oliveira, que "Dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos, manifestações e movimentos cujo tema seja a sexualidade". Para o Senhor **Deputado Cássio Gois** emitir relatório"; A **Senhora Presidente avocou as seguintes** proposições: Tribunal de Contas do Estado **Ofício nº 638/2017**, Acórdão APL-TC 00302/17 e Parecer

[Assinatura manuscrita em azul]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Prévio PPL-TC 00009/17, referente ao Processo n° 01731/12/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2011); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 615/2017**, Acórdão APL-TC 00314/17 e Parecer Prévio PPL-TC 00010/17, referente ao Processo n° 01826/13/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2012); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 496/2018**, Acórdão APL-TC 00215/18 e Parecer Prévio PPL-TC 00009/18, referente ao Processo n° 01380/14/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2013); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 451/2019**, Acórdão APL-TC 00165/19 e Parecer Prévio PPL-TC 00017/19, referente ao Processo n° 01964/15/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2014); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 601/2019**, Acórdão APL-TC 00211/19 e Parecer Prévio PPL-TC 00023/19, referente ao Processo n° 01571/16/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2015); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 1747/2022**, Acórdão APL-TC 00243/22 e Parecer Prévio PPL-TC 00036/19, referente ao Processo n° 01453/21/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2016); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 2717/2020**, Acórdão APL-TC 00273/2020 e Parecer Prévio PPL-TC 00013/2020, referente ao Processo n° 03976/2018/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2017); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 1141/2022**, Acórdão APL-TC 00123/22 e Parecer Prévio PPL-TC 00017/22, referente ao Processo n° 01749/19/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2018); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 1154/2022**, Acórdão APL-TC 00125/22 e Parecer Prévio PPL-TC 00015/22, referente ao Processo n° 01883/20/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/2019); Tribunal de Contas do Estado, **Ofício n° 1143/2022**, Acórdão APL-TC 00126/22



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

e Parecer Prévio PPL-TC 00016/22, referente ao Processo nº 01281/21/TCE-RO - Prestação de Contas do Executivo (Exercício/20200). Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente reunião, a Senhora Presidente convocou reunião para o dia 19 de setembro do corrente ano, no Plenarinho das Comissões-2 no horário regimental. Às catorze horas e vinte e nove minutos, do dia doze de setembro do ano dois mil e vinte três, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pela Senhora Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE